



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 508 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL


O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 13.105/2015, DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar eventual descumprimento da Cláusula 5.5 do Termo de Referência integrante da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, pela empresa CV TYRES EIRELI – ME, em razão de não ter realizado a troca de pneus das marcas SUPERGUIDER e XBRI CARGOPLUS, que apresentaram defeitos quando utilizados, no prazo de 72 horas contadas da comunicação enviada pela fiscalização da ata.

Os fatos, se comprovados, poderão resultar na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do edital de abertura do Pregão Eletrônico n.º 014/2022.

Outrossim, designa a Comissão instituída pela Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito.

Herval, 17 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretário da Administração